



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 131/2023/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 08 de dezembro de 2023.

Assunto: Ata da Comissão de Análise de Recursos da Assistência Estudantil - Editais 2023

A Comissão de Análise de Recursos, referente aos Editais da Assistência Estudantil (campus Manaus), torna pública a ata das análises dos recursos interpostos aos Editais 008/2023 - Auxílio Acadêmico, 009/2023 – Residência Universitária, 010/2023 - Auxílio Curumim-Cunhantã, 011/2023 - Auxílio Moradia.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Padilla, Psicólogo/área**, em 08/12/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisangela Coutinho Gomes, Estatístico**, em 09/12/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Travassos, PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 09/12/2023, às 23:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Munhoz de Araújo, Assessor Técnico**, em 11/12/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1826478** e o código CRC **2A2251E7**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário

Referência: Processo nº 23105.054043/2023-37

SEI nº 1826478

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAMPUS MANAUS
– REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AOS EDITAIS 008/2023 - AUXÍLIO
ACADÊMICO, 009/2023 – RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, 010/2023 – AUXÍLIO CURUMIM-
CUNHANTÃ, 011/2023 - AUXÍLIO MORADIA

Entre os dias 17 de novembro e 5 de dezembro de 2023 reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Recursos dos Editais Assistência Estudantil do Campus de Manaus, instituídos pela Portaria GR nº 2019, de 19 de outubro de 2023, a saber VINICIUS PADILLA (Presidente) - Matrícula SIAPE no 1079784, TIAGO MUNHOZ DE ARAUJO - Matrícula SIAPE no 3304108, MARA ROSALIA RIBEIRO DA SILVA-DAEST/PROGESP- Matrícula SIAPE no 3304503, TAMIRYS FONSECA DE ANDRADE- ARQUIVO/PROGESP- Matrícula SIAPE no 2427259 e LISANGELA COUTINHO GOMES-DAEST/PROGESP- Matrícula SIAPE no 4339283, sendo que por situações de afastamento a servidora Mara Rosalia foi substituída pela suplente ANA CLAUDIA TRAVASSOS - Matrícula SIAPE no 3275048, também nomeada na mesma portaria supracitada, com o intuito de analisar os recursos impetrados pelos candidatos aos Editais 008/2023 - Auxílio Acadêmico, 009/2023 – Residência Universitária, 010/2023 - Auxílio Curumim-Cunhantã, 011/2023 - Auxílio Moradia.

No tocante a Comissão, é necessário informar que a servidora Tamirys Fonseca Gomes, que participou de todos os trabalhos da comissão, se encontra afastada por conta de férias desde o dia 05/11 e por este motivo não subscreve este documento.

Cabe mencionar que esta Comissão usa como base para suas análises o que está disposto nos Editais/2023, ressaltando o item 10.4 dos editais que informa que “A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos (as) profissionais citados (as) nos itens 8.1 e 8.2 do Edital.”.

A Comissão entende que a apresentação de complementação de documentos, neste período de recurso, não é aceitável, primeiro pois neste edital os estudantes já tiveram oportunidade de complementar o que se faltava, e segundo por esta prática se caracterizar como nova inscrição com submissão de documentos. Desta forma, todos os candidatos que impetraram recurso que se encaixavam nas situações citadas acima além de candidatos que não escreveram ou anexaram documento no recurso não fornecendo nenhum elemento a comissão ou com documentos incompletos, ilegíveis, não assinados de próprio punho, documentação e declarações incoerentes, informações não esclarecidas e não comprovadas, dentre outros casos mais, se encontram com o status de INDEFERIDA(O).

Já os candidatos que se encontram com status de DEFERIDA(O) foram os candidatos com recursos identificados que o problema, apontado na avaliação acadêmica ou socioeconômica, foi dirimido ao consultar a inscrição, e/ou esclarecido e comprovado no período de recurso, sem que isso implicasse na apresentação de documentos obrigatórios exigidos pelo edital (caracterizados como complementares e portanto não aceitos conforme item 10.4 dos editais).

Esta ata, que ora apresentamos, expressa a motivação do indeferimento e/ou deferimento de cada recurso impetrado, não cabendo recurso ao parecer demonstrado, haja vista o item 10.7 dos Editais/2023: “Não caberá recurso ao parecer da Comissão de Análise de Recursos”. A comissão deliberou, conforme segue abaixo o nome dos candidatos, editais que entrou com recurso (se houver mais de um serão identificados com a letra do alfabeto), situação após análise e parecer da comissão:

1) CANDIDATA(O) : ADENILSON SOUSA DE CASTRO

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

2) CANDIDATA(O) : ALEXANDRE MADY DA SILVA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

3) CANDIDATA(O) : ALEXYA MARIA BRANDAO DE SOUZA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

4) CANDIDATA(O) : ALINE KAROLAINY DE SOUZA ROCHA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

5) CANDIDATA(O) : ALINE TAVARES VIANA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

6) CANDIDATA(O) : ALMERINDA JORDANIA RIBEIRO ALVES

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

7) CANDIDATA(O) : AMANDA SABRINA COSTA DE BRITO XIMENES

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores.

8) CANDIDATA(O) : ANA BEATRIZ CORREIA ALVES

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

9) CANDIDATA(O) : ANA CLARA DA SILVA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

10) CANDIDATA(O) : ANA KAROLINE GARCIA DE SOUZA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

11) CANDIDATA(O) : ANA PAULA MORAES E SILVA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

DEFERIDA(O): Candidata (o) apresentou documentação corretamente, conforme solicitado no Anexo 01 do Edital e esclareceu no recurso pontos necessários a seu deferimento.

12) CANDIDATA(O) : ANDRIA AMORIM DE ALMEIDA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores

13) CANDIDATA(O) : ANDRYA PAOLA OLIVEIRA CARVALHO

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores

14) CANDIDATA(O) : ANTONIO ALBERTO DE CASTRO ALBUQUERQUE

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

15) CANDIDATA(O) : BRANDON MONTENEGRO RIBEIRO

Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

16) CANDIDATA(O) : CARLOS NATHAN DE SOUZA SANTOS

Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

17) CANDIDATA(O) : CAROLINA EVILYN MACEDO DA ROCHA

Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores

18) CANDIDATA(O) : DEBORA DA SILVA SALES

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores

b) Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores

19) CANDIDATA(O) : DEBORA MONTEIRO DA FONSECA

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

b) Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

20) CANDIDATA(O) : DEYSE NERY DE SOUZA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

21) CANDIDATA(O) : EDILENE BARBOSA TORQUATO

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

22) CANDIDATA(O) : EDUARDA ARAUJO SOUZA

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata(o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

b) Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata(o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

23) CANDIDATA(O) : EDUARDO FREITAS DA SILVA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) :Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanasse a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

24) CANDIDATA(O) : ELAINE DE SOUZA HERCULANO

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata(o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

25) CANDIDATA(O) : EMILLY VEIGA DE QUEIROZ SILVA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata(o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes

26) CANDIDATA(O) : ERIK VINICIUS GARCIA JORDAO

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata(o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

27) CANDIDATA(O) : EVELLY MENDONCA DA SILVA VIANA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata(o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

28) CANDIDATA(O) : FELIPE FERNANDES TARDIVO

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) :Candidata(o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

29) CANDIDATA(O) : FELIPE SAMUEL NOGUEIRA DA SILVA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) :Candidata(o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores. Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

30) CANDIDATA(O) : FERNANDA NASCIMENTO LOUREIRO

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

b) Edital 010/2023 - Auxílio Curumim-Cunhantã- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

31) CANDIDATA(O) :GABRIEL HENRIQUE SILVA GUADY

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

b) Edital 011/2023 - Auxílio Moradia- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

c) Todos os editais que interpôs recurso (Acadêmico e Moradia)- RECURSO ACADEMICO

DEFERIDA(O): Candidata(o) já havia sido deferida(o) na análise acadêmica durante a fase de complementação de documentos.

32) CANDIDATA(O): GENETO BATISTA GUERREIRO

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico - RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

b) Edital 011/2023 - Auxílio Moradia- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir

o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

33) CANDIDATA(O): GEOVANNA CECY DA SILVA GOMES

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

34) CANDIDATA(O): GILBERTO GEOVANI DE OLIVEIRA MENDES

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

35) CANDIDATA(O): GLEICIANE DE JESUS COSTA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

36) CANDIDATA(O): GLEICIANE MARQUES MENDES

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico-RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

37) CANDIDATA(O): GRAZIELA GONCALVES FREITAS

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

38) CANDIDATA(O): GUILHERME NATHAN SOUZA ZANATTA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

39) CANDIDATA(O): GUILHERME PAZ BAB

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

b) Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

40) CANDIDATA(O): GUSTAVO PINTO DA SILVA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

41) CANDIDATA(O): INGRID EMANUELE COSTA DE AGUIAR SILVA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores

42) CANDIDATA(O): IRIS SILVA E SILVA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

43) CANDIDATA(O): JAILANE BARBOZA DA SILVA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

44) CANDIDATA(O): JANAINA MACEDO MARTINS

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

45) CANDIDATA(O): JENNIFER KAROLINE GATO ALVES

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

46) CANDIDATA(O): JESSICA CRISTINY DA GAMA LOREDO

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

47) CANDIDATA(O): JUAN FELIPE TAVARES DE FIGUEIREDO

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

b) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO ACADEMICO

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) descumpre o disposto na Resolução CONSAD Nº 027/2023 (que regulamenta os auxílios) referente ao critério Acadêmico Geral para seleção e implementação disposto também na Portaria PROGESP 481/2023 (Regulamenta avaliação acadêmica) em seu artigo 4º alínea c dispõe : "Não ultrapassar dois semestres do tempo mínimo regulamentar para a integralização do curso de graduação atual em que estiver matriculado, salvo as excepcionalidades definidas em instrumentos normativos próprios da Assistência Estudantil - UFAM e considerando ainda o que dispõe o Art. 25º deste documento normativo;" (Portaria PROGESP 481/2023).

48) CANDIDATA(O): JUAN PABLO ESPINDOLA DA PAZ

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

b) Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

49) CANDIDATA(O): KAMYLLA RITA MARQUES GARCIA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores

50) CANDIDATA(O): KAROLINE DOS SANTOS SILVA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

51) CANDIDATA(O): KAROLINE SILVA DOS SANTOS

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

52) CANDIDATA(O): KESIA PERES DE SOUZA

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

b) Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

c) Edital 011/2023 - Auxílio Moradia- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

53) CANDIDATA(O): LAISA CAROLINE MENDES DE BRITO

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

54) CANDIDATA(O): LETICIA FREIRE DA COSTA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

DEFERIDA(O): Candidata (o) elucidou as dúvidas e prestou os esclarecimentos necessários conforme o Edital.

55) CANDIDATA(O): LIVIA SILVA DE MELLO

Edital 010/2023 - Auxílio Curumim-Cunhantã- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

56) CANDIDATA(O): LUAN FELIPE LOPES PEREIRA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores

57) CANDIDATA(O): LUAN GABRIEL ARAUJO HAURADOU

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores

58) CANDIDATA(O): LUCIANA COELHO BRITO

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

59) CANDIDATA(O): LUIARA DA SILVA CASTRO

Edital 010/2023 - Auxílio Curumim-Cunhantã- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores

60) CANDIDATA(O): MARCELA DE OLIVEIRA ARAUJO

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

b) Edital 011/2023 - Auxílio Moradia- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

61) CANDIDATA(O): MARIA LUISA PAULINO GOMES

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

b) MARIA LUISA PAULINO GOMES FE02- Pedagogia RECURSO SOCIAL
Edital 009/2023 - Residência Universitária

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 do edital fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

62) CANDIDATA(O): MARIA MORAES DE ANDRADE

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

b) Edital 011/2023 - Auxílio Moradia- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

c) Todos os editais que interpôs recurso (Acadêmico e Moradia) - RECURSO ACADÊMICO

INDEFERIDA(O): Candidata (o) descumpre o disposto na Resolução CONSAD Nº 027/2023 (que regulamenta os auxílios) referente ao critério Acadêmico Geral para seleção e implementação disposto também na Portaria PROGESP 481/2023 (Regulamenta avaliação acadêmica) em seu artigo 4º alínea c dispõe : "Não ultrapassar dois semestres do tempo mínimo regulamentar para a integralização do curso de graduação atual em que estiver matriculado, salvo as excepcionalidades definidas em instrumentos normativos próprios da Assistência Estudantil - UFAM e considerando ainda o que dispõe o Art. 25º deste documento normativo;" (Portaria PROGESP 481/2023).

63) CANDIDATA(O): MARIA ROBERNILA MARTINS

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

64) CANDIDATA(O): MICHELE VILMA BATISTA BENTES

Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores.

65) CANDIDATA(O): NATACHA ALVES BARBOSA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não apresentou documentação comprobatória nas etapas de estudo social nem na complementação documental, não conseguindo assim cumprir o requisito geral para deferimento no processo seletivo que é "comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar" (Resolução CONSAD Nº 027/2023). Na fase recursal, a comissão não pode, conforme item 10.4 do edital, aceitar documentação que deveria justificar este requisito nas etapas precedentes.

66) CANDIDATA(O): NELSON JOSE ALEJANDRO SOUZA SOTO

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) :Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

67) CANDIDATA(O): NEWTON SOUZA E SOUZA

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) :Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

b) Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) :Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

68) CANDIDATA(O): REBECA WASTHY EIRAS DE LIMA

Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) :Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

69) CANDIDATA(O): RENATA MAIARA SANTOS DA SILVA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores

70) CANDIDATA(O): ROBERTA DA SILVA PEREIRA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

DEFERIDA(O): Candidata (o) apresentou documentação corretamente anteriormente, conforme solicitado no Anexo 01 do Edital e esclareceu no recurso pontos necessários a seu deferimento e esclareceu no recurso pontos necessários a seu deferimento.

71) CANDIDATA(O): ROMULO MACIEL SARAIVA

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores.

b) Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores.

c) Todos os editais que interpôs recurso (Acadêmico e Residência Universitária) - RECURSO ACADÊMICO

DEFERIDA(O): Candidata(o) já havia sido deferida(o) na análise acadêmica durante a fase de complementação de documentos.

72) CANDIDATA(O): SABRINA BARBOSA FEITOSA

Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanasse a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores

73) CANDIDATA(O): TAIS CARLA TEIXEIRA DIAS

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

DEFERIDA(O): Candidata (o) apresentou documentação corretamente anteriormente, conforme solicitado no Anexo 01 do Edital e esclareceu no recurso pontos necessários a seu deferimento.

b) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO ACADÊMICO

DEFERIDA(O): Candidata (o) cumpre o disposto na Resolução CONSAD Nº 027/2023 (que regulamenta os auxílios) referente ao critério Acadêmico Geral para seleção e implementação disposto também na Portaria PROGESP 481/2023 (Regulamenta avaliação acadêmica) em seu artigo 4º alínea c dispõe : "Não ultrapassar dois semestres do tempo mínimo regulamentar para a integralização do curso de graduação atual em que estiver matriculado, salvo as excepcionalidades definidas em instrumentos normativos próprios da Assistência Estudantil - UFAM e considerando ainda o que dispõe o Art. 25º deste documento normativo;" (Portaria PROGESP 481/2023/2013)

74) CANDIDATA(O): THAIS BATISTA DE SOUZA

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem a falta de documentação exigida pelo edital e verificada nas etapas anteriores

b) Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.

75) CANDIDATA(O): THALIANE ALVES SALES

Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O) : Candidata (o) na justificativa de seu recurso não apresentou elementos que sanassem as inconsistências verificadas nas etapas anteriores

76) CANDIDATA(O): VITORIA NASCIMENTO SANTOS

a) Edital 008/2023- Auxílio Acadêmico- RECURSO SOCIAL

DEFERIDA(O): Candidata (o) apresentou documentação corretamente anteriormente, conforme solicitado no Anexo 01 do Edital e esclareceu no recurso pontos necessários a seu deferimento e esclareceu no recurso pontos necessários a seu deferimento.

b) Edital 009/2023 - Residência Universitária- RECURSO SOCIAL

INDEFERIDA(O): Candidata (o) não seguiu as orientações do item 10.1.1 fazendo que em seu recurso não fosse tecida argumentação/justificativa quanto sua situação (campo deixado em branco) nem feito o upload de nenhum documento comprobatório.